



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

CNPJ: 76.290.659/0001-91

Paraná

Exercício: 2024

Papeleta de Encaminhamento

Destino: 69 - CÂMARA MUNICIPAL					Lote N°: 9985
Origem	Tipo/Número	Assunto	Requerente	Trâmite	Observação
69 - CÂMARA MUNICIPAL	1 - 1301 / 2024	82 - PROJETOS DE LEI	35735 - EXILAINÉ GASPAR	0 - 21/03/2024 10:00:00	

Enviado por Ariane Jesuino Garcia

Recebido por: _____ **em** ____/____/____ **:** ____



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

São Sebastião da Amoreira, 20 de março de 2024.

Ofício nº. 083/2024

Ref.: encaminha PL 014/2024

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, EM REGIME DE URGÊNCIA, o **Projeto de Lei n.º 014/2024**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Este Projeto vem da necessidade da inclusão da despesa no orçamento programa em vigor. O valor estabelecido se deu pela média dos repasses dos meses de janeiro e fevereiro multiplicado por 13 meses, visando garantir recursos para continuidade dos serviços realizados na área da Saúde de nosso município, e neste sentido a urgência se justifica, uma vez que se trata de área prioritária no atendimento à população.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

Exilaine
Gaspar

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital
por Exilaine Gaspar
Dados: 2024.03.20
13:28:54 -03'00'

Ex.º Senhor
JOSÉ APARECIDO BRAGA
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA À CÂMARA DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para inclusão de despesas não constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10 301 0011 2043 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

3.1.90.11.00.00.00.00 1064 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 167.500,00

3.3.71.70.00.00.00.00 1064 Rateio Pela Participação em Consórcios – SAMU.....R\$ 82.500,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o excesso de arrecadação por recurso vinculado, oriundo da Portaria GM/MS 1135/23, que estabelece a assistência financeira complementar aos municípios para o complemento do piso salarial dos profissionais da enfermagem, como segue:

- Excesso de Arrecadação Recurso Vinculado:

- 1064 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.....R\$ 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 19 de março de 2024.

Exilaine Gaspar

Assinado de forma digital por
Exilaine Gaspar
Dados: 2024.03.20 13:26:13 -03'00'

Exilaine Gaspar
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 014/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de lei, o qual versa sobre abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para inclusão de despesas não constantes do orçamento programa em vigor.

Este Projeto vem da necessidade da inclusão da despesa no orçamento programa em vigor. O valor estabelecido se deu pela média dos repasses dos meses de janeiro e fevereiro multiplicado por 13 meses, visando garantir recursos para continuidade dos serviços realizados na área da Saúde de nosso município, e neste sentido a urgência se justifica, uma vez que se trata de área prioritária no atendimento à população.

Ressaltamos ainda, que a presente autorização de abertura de crédito adicional especial rege-se pelo artigo 43, § 1º, II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

*“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
II - os provenientes de excesso de arrecadação; ”*

Isto posto, encaminho o presente projeto de lei rogando para que o mesmo seja aprovado pelos nobres vereadores.

Atenciosamente,

Exilaine Gaspar

Assinado de forma digital por
Exilaine Gaspar
Dados: 2024.03.20 13:26:27
-03'00'

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Verificar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
.....

Tipo de consulta

Entidade